



Câmara Municipal de **SANTANA DO ITARARÉ - PR**

Plenário Municipal Prefeito Venerando Francelino da Silva
PRAÇA FREI MATHIAS DE GENOVA, Nº 10 - CENTRO - FONE: 43 - 3526-1302 - SANTANA DO ITARARÉ - ESTADO DO PARANÁ

Decreto Legislativo nº. 005/2015

Súmula: Concede o Título de Cidadão Honorário ao senhor "ANTONIO DE OLIVEIRA", e dá outras providências.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO ITARARÉ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, GILMAR EGIDIO PEREIRA PRESIDENTE DA CÂMARA PROMULGO O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO.

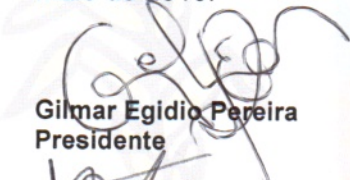
Artigo 1º. A Câmara Municipal de Santana do Itararé, Estado do Paraná, concede o **Título de Cidadão Honorário ao senhor "ANTONIO DE OLIVEIRA"** pelos relevantes serviços prestados sendo de grande importância ao município e comunidade Santanense, onde granjeou vasto círculo de amizade por sua conduta de ser um cidadão íntegro e exemplar, sendo eleito para o Cargo de Prefeito na gestão de 1970 a 1973.

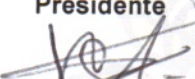
Artigo 2º. À custa do referido projeto correrá por conta, do Orçamento Geral do Município suplementado se necessário.

Artigo 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

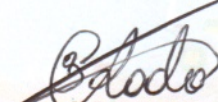
Artigo 4º. Revogam - se as disposições em contrário.

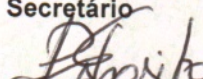
Sala das sessões da Câmara Municipal de Santana do Itararé em, 25 de maio de 2015.


Gilmar Egídio Pereira
Presidente

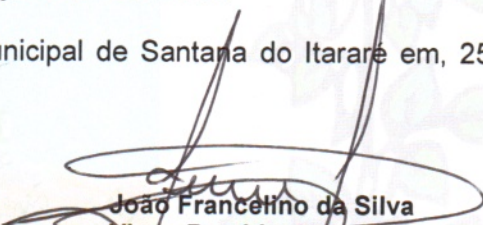

Ney Aparecido Silva
Vereador


Jair Maia da Silva
Vereador


José Carlos Radoski
Secretário


João Pedro Espósito
Vereador


Ismair Marques de Souza
Vereador


João Francelino da Silva
Vice - Presidente


Juraci Pereira de Carvalho
Vereador


José Devalmir dos Santos
Vereador

Dedicatória:

"É, pois justo, que receba esta honraria pelo currículo que apresenta sentimo-nos honrados em prestar esta singela homenagem a essa pessoa que tanto contribuiu para desenvolvimento e crescimento de nosso município com dedicação, lealdade, dignidade, seriedade, honestidade e determinação em busca de uma sociedade mais digna e justa para todos Santanenses."